



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

## Plano de Trabalho - TED Nº 340/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 12 de novembro de 2025.

### 1. 1-DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**

Número do CPF: **\*\*\*.646.925-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Goiás - SR 04 (GO).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 5 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2025.**

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373080 - Superintendência Regional no Estado de Goiás - SR 04 (GO).**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal de Goiás - UFG**

Nome da autoridade competente: **Jesiel Freitas Carvalho**

Número do CPF: **\*\*\*.429.341-\*\***

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de janeiro de 2022.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153052 - Universidade Federal de Goiás/Campus Goiás - Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas.**

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153052 - Universidade Federal de Goiás - UFG**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153052 - Universidade Federal de Goiás/Campus Goiás - Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas.**

### 3. OBJETO

Ofertar curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo/Residência Agrária para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera).

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta** - Oferta do curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito: Direitos Sociais do Campo/ Residência Agrária (2a Turma), com 50 vagas.

**Etapa 1** – Composição da equipe pedagógica e coordenações de NEP, composição da coordenação político-pedagógica e realização do processo seletivo.

**Etapa 2** – Realização dos Componentes Curriculares do Tempo Universidade e Tempo Comunidade 01 e 02.

**Etapa 3** – Realização dos Componentes Curriculares do Tempo Universidade e Tempo Comunidade 03 e 04.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O Câmpus da Cidade de Goiás/Universidade Federal de Goiás (CCG/UFG) vem se destacando no cenário da educação jurídica nacional, diante do processo histórico de parceria e atuação com o PRONERA. Nos últimos dezoito anos, foram realizadas duas graduações (Turma Evandro Lins e Silva e Turma Fidel Castro) e uma Especialização/Residência Agrária em Direitos Sociais do Campo (Turma Dom Tomás Balduíno), para os beneficiários da Reforma Agrária e Agricultura Familiar. Tais projetos de formação romperam com o modelo tradicional de educação superior, levando filhos e filhas de famílias camponesas a se graduarem e pós-graduarem em Direito.

O PRONERA continua a desafiar a universidade pública a rever seus próprios caminhos do ensino, da pesquisa e da extensão. Em particular, a partir do quadro multidisciplinar acima descrito do Câmpus da Cidade de Goiás, surge uma proposta para a formação continuada aos beneficiários da Reforma Agrária e da Agricultura Familiar, ou seja uma Especialização /Residência Agrária em Direitos Sociais que contemple outros âmbitos além do jurídico, mas possa atender às demandas transversais relacionadas aos cursos de Serviço Social, Licenciatura da Educação do Campo e Arquitetura e Urbanismo.

Quanto à dimensão jurídica, a população do campo, por exemplo, requer instrução acerca da previdência rural, das ações possessórias que envolvem a posse da terra, das ações de desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária, do cooperativismo, dos modos de produção transgênicos x agroecologia, do acesso ao crédito, da tributação, da criança e adolescente, idosos, mulheres, aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, a constituição de Varas Agrárias estaduais e federais, entre várias outras questões precisam ser repensadas, ou seja, uma infinidade de temas que mantêm o diálogo com o direito na garantia pela reprodução dos modos de vida e alternativas de desenvolvimento.

No âmbito da dimensão social e intervenção do Serviço Social, surgem demandas, por exemplo, por acesso a direitos sociais, pelo restabelecimento de direitos violados e/ou por processos de violências. Mas, sobretudo, observa-se a urgência em transformar necessidades sociais presentes nas comunidades do campo e das demandas dos movimentos sociais do campo em formulação e implementação de propostas de intervenção que visam o exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva da população do campo na socialização da política e democratização do Estado. Especialmente, através de programas, serviços, benefícios socioassistenciais e, de modo mais amplo, políticas sociais.

Instrumento indispensável para o exercício da cidadania, a Educação do Campo tem como foco a comunicação de projetos artísticos e culturais em comunidades de assentamentos rurais, a formação de educadores e novas metodologias para a Educação do Campo e o uso de metodologias participativas aplicadas à pesquisa, assistência técnica e extensão rural.

Além da 1a Turma de Direitos Sociais do Campo, na linha da Residência Agrária, a UFG também já desenvolveu, no ano de 2005, vinculado ao departamento de agronomia e em parceria com a UNEMAT, o curso de especialização em Agricultura Familiar e Camponesa e Educação do Campo, com o objetivo específico de qualificar os profissionais das Ciências Agrárias (MOZENA; MARIN; CAUME, 2009).

Desta forma, a 2a turma da Especialização Direitos Sociais do Campo/ Residência Agrária está aprovada no âmbito da Comissão

Desta forma, a 2 a turma da Especialização Direitos Sociais do Campo/ Residência Agrária, soma-se a este esforço e vem para contribuir com o processo de consolidação do Campus Goiás/ UFG enquanto Polo do

PRONERA, com o futuro desenvolvimento de novas turmas de graduação, como Arquitetura & Urbanismo, com ênfase na moradia camponesa e nos processos produtivos (2025), Serviço Social (2026) e Direito (2027). Nesse sentido, cada curso comporá a coordenação de um Núcleo de Pesquisa e Extensão, articulando os componentes curriculares do curso com as temáticas concretas a busca por melhoria de vida nos territórios da reforma agrária, fortalecendo as ações de ensino-pesquisa-extensão nos territórios.

O projeto pedagógico da 2a turma da Especialização Direitos Sociais do Campo/ Residência Agrária está aprovada no âmbito da Comissão Pedagógica Nacional do PRONERA/ INCRA. Atende aos marcos legais e normativos da UFG, além de estar baseado na pedagogia da alternância, em conformidade com o Manual do PRONERA, o decreto nº 7.352/ 2010 e a Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior

O curso será viabilizado através de TED — UFG/ INCRA e os recursos serão geridos via fundação.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada por fundação de apoio, contratada pela Universidade Federal de Goiás.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento destina-se à cobertura de custos indiretos, limitados a 20% do valor global pactuado, sendo: Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (D.A.O.) no montante de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais) e demais custos indiretos da UFG no valor de R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais). As despesas administrativas e operacionais correspondem a 14,08% dos recursos totais aplicados no projeto, totalizando R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO MESES CONTADOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO FINANCEIRA PARA UNILAB

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

<b>Meta 1</b>	<b>Oferta do curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito: Direitos Sociais do Campo/Residência Agrária (2a Turma), com 50 vagas.</b>	-	-	-	<b>2.009.371,62</b>	<b>12/11/2025</b>	<b>14/12/2027</b>
Etapa 1	Composição da equipe pedagógica e coordenações de NEP, composição da coordenação político-pedagógica e realização do processo seletivo	Unidade	1	29.000,00	29.000,00	12/11/2025	31/12/2025
Etapa 2	Realização dos Componentes Curriculares do Tempo Universidade e Tempo Comunidade 01 e 02	Unidade	1	878.580,00	878.580,00	01/01/2026	31/12/2026
Etapa 3	Realização dos Componentes Curriculares do Tempo Universidade e Tempo Comunidade 03 e 04	Unidade	1	1.101.791,62	1.101.791,62	01/01/2027	14/12/2027

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR GLOBAL (R\$)
Novembro 2025	200.000,00
Março 2026	896.967,15
Março 2027	912.404,47
<b>TOTAL</b>	<b>2.009.371,62</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA – 33.90.39	Não	1.726.371,62
OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA – 33.90.39	Sim	283.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.009.371,62</b>

12.

## PROPOSIÇÃO

**JESIEL FREITAS CARVALHO**  
 Vice-Reitor  
 Universidade Federal de Goiás - UFG

13.

## APROVAÇÃO

**JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA**  
 Diretor de Desenvolvimento Sustentável - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 12/11/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Freitas Carvalho, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26287420** e o código CRC **57284BEA**.

Referência: Processo nº 54000.062815/2024-97

SEI nº 26287420